

RESOLUÇÃO Nº 028/2019 – CONSUNI
(referendada pela [Resolução nº 38/2019-CONSUNI](#))

Corrigé o art. 3º da Resolução nº 014/2019 – CONSUNI, que “Aprova reforma curricular do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.”.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 9404/2019,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Fica corrigido o art. 3º da Resolução nº 014/2019 – CONSUNI, que “Aprova reforma curricular do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, tem duração de 9 (nove) semestres/fases, com tempo mínimo de integralização de 9 (nove) semestres e com período máximo de integralização de 16 (dezesseis) semestres.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de maio de 2019.

Prof. Marcus Tomasi
Reitor da UDESC